

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

### EDITAL Nº 132/2018

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2019) - MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

# I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de mestrado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção da UFPel estarão abertas no período de **14 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019** na Secretaria do Programa, no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 102 do prédio 31.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o programa, a critério do Colegiado do Programa.
- 2- É obrigatório o preenchimento e a entrega de uma cópia impressa assinada pelo candidatodo Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa wp.ufpel.edu.br/ppgbbio (FORMULÁRIO 1). O requerimento de Inscrição <u>obrigatoriamente</u> deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Fotocópia de um documento de identificação (são considerados documentos válidos para identificação: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade)), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão Nascimento (ou da de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- d) Duas fotografias 3x4.
- e) Um breve plano de trabalho (máximo uma (01) página) que pretende desenvolver no mestrado dentro da área de atuação do possível orientador. A comissão sugere que o candidato entre em contato com o professor para maiores informações.
- f) Uma carta de recomendação (FORMULÁRIO 3), disponível na secretaria e no *site* do programa (wp.ufpel.edu.br/ppgbbio) de docentes oriundos do Sistema Universitário, não importando a instituição.
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, deverão fazê-lo em documento específico, disponível em<a href="https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao\_etnia.pdf">https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao\_etnia.pdf</a>, preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

**Gestão: 15264** 

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de <u>06 de fevereiro de 2019</u>. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. O candidato deverá comunicar à secretaria do PPGBBio via e-mail (<u>ppgbbio@gmail.com</u>), até o final do período de inscrição, o envio da documentação e informar o código de rastreamento dos correios.
- 4– Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado. <u>Não será</u> aceita inscrição em envelope aberto.

5- O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. 6- A falta de qualquer item disposto no número 2 letra "a" até a letra "k", implicará na não homologação da inscrição. Os itens "g", "h", "i" ou "j" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. 7. O Curriculum Vitae (CV Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente entregues no início da prova escrita a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual, no dia da prova, deve ser entregue preenchido e assinado. 8- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa através dos endereços de correio eletrônicoppgbbio@ufpel.edu.br ou ppgbbio@gmail.com e o telefone (53) 3275-7454 das 8:00 às 20:00 horas. 9- A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do programa <a href="http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio">http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio</a>. 10- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala 109 do prédio 31 do Campus Capão do Leão, em frente à secretaria do programa. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha, calculadora e dicionário inglês-português-inglês. II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na primeira fase a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (máximo 100 pontos) no dia 20 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala 109 do prédio 31 do Campus Capão do Leão. Prova com 10 questões de conhecimentos gerais: Bioquímica (04 questões); Química Orgânica (03 questões); Química Geral e Analítica (02 questões) e Língua Inglesa na interpretação de trabalhos científicos na área de concentração do programa (01 questão). A prova deverá ser respondida em português. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas peloprograma e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte, com exceção do que consta no subitem 10 do itemI. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão

de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. *A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita*. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50 pontos.

- 1. **Na segunda fase**a avaliação do *Curriculum Vitae, no modelo Lattes CNPq documentado*. Esta etapa é classificatória. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO 2, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.
- 1. Eventual troca de data, horário ou local de realização da prova será informada no *site* do programa com antecedência mínima de 48 horas.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) Na **PONTUAÇÃO:** A avaliação final do candidato à vaga de mestrado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por, ao menos, 03 professores do programa, seguindo os seguintes critérios,
- a) Prova de conhecimentos (bibliografía e conteúdo programático, anexos 1 e 2, respectivamente). (Peso 7,0)
- b) Análise do FORMULÁRIO 2.(Peso 3,0)
- c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.
- 2) Na CLASSIFICAÇÃO:
- a) Prova escrita Peso 7
- b) Análise de currículo Peso 3(pontuação obtida no FORMULÁRIO 2)

c) A nota final será a resultante da soma dos pesos da Prova escrita e da Análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

### **IV - DAS VAGAS**

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará vinte e dois (22) vagas de mestrado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: dezesseis (16)vagas por ampla concorrência e seis(6) vagas para acesso afirmativo. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vagas	Linha de pesquisa e/ou área de concentração
Adriana Fernandes da Silva	adriana@ufpel.edu.br	02	Citotoxicidade de materiais
César Augusto Brüning	cabruning@yahoo.com.br	02	Depressão, dor e neuroinflamação
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	02	Doenças neurodegenerativas e memória
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	02	Distúrbios psiquiátricos e alimentares
Elizandra Braganhol	elizbraganhol@yahoo.com.br	01	Câncer e Inflamação
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	02	Dor e doenças inflamatórias
Francieli Moro Stefanello	fmstefanello@gmail.com	01	Análise bioquímica e molecular de doenças crônico degenerativas
Lucielli Savegnago	luciellisavegnago@yahoo.com.br	01	Neurobiologia da depressão
Márcia Foster	marciamesko@yahoo.com.br	01	Toxicologia/Determinação de elementos

Mesko			tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais.
Marlete Brum Cleff	marletecleff@gmail.com	01	
Rafael Guerra Lund	rafael.lund@gmail.com	01	Bioprospecção e Organismos Resistentes; Engenharia Biomédica, Caracterização e Desenvolvimento de Biomateriais
Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Bioprospecção de produtos naturais e nanoestruturados em microrganismos de interesse humano e veterinário.  Biologia molecular aplicada à inflamação.
Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	01	Análise bioquímica e molecular de doenças crônico degenerativas
Vinicius Farias Campos	fariascampos@gmail.com	01	
Wilson Cunico	wjcunico@yahoo.com.br	03	Planejamento e obtenção de substâncias bioativas

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no site do programa a partir do dia 22 de fevereiro de 2019. b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida da prova escrita na secretaria do Programa. c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo 2019/1 da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para março de 2019. d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo. VI – DOS RECURSOS a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.

- -Não será exigido, no momento, teste de proficiência em língua inglesa, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 19 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Márcia Foster Mesko Coordenadora do PPGBBio De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco Pró-Reitor de Pesquisa ePós-Graduação da UFPel

> Prof. Dr. Pedro Curi Hallal Reitor da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 12/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA FOSTER MESKO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec, em 26/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0345840** e o código CRC **62945046**.

**Referência:** Processo nº 23110.050009/2018-57 SEI nº 0345840